

nº 2802/2024, objetivando a seleção de candidatos para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de Professor PA Regente para atuação na Educação Básica: Ensino Fundamental na **EMUEF ALTO RIO TRIUNFO - Turno Matutino**, para o exercício de função pública no âmbito da Secretaria de Educação, com vistas a Contratação Temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem a finalidade de seleção de candidato para o cargo de Professor PA Regente para atuação na EMUEF ALTO RIO TRIUNFO, com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado, **com validade até 31 de dezembro de 2026.**

1.2. O Processo Seletivo será realizado através da entrega de Currículo pelo candidato na Secretaria de Educação, Setor de Pessoal, no endereço Rua Alfredo Kuster 49, Bairro São Luis - Santa Maria de Jetibá -ES, conforme Cronograma constante no ANEXO I

1.3. Considerando que nos Editais nº 056/2025 e nº 011/2026 - Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado dos Cargos do Magistério foi ofertada esta vaga no Cargo de Professor PA, portanto as listas destes Editais foram Classificadas e Reclássificadas e não conseguimos preencher esta vaga.

1.4. Justifica-se a abertura e a necessidade de preenchimento da vaga na EMUEF Alto Rio Triunfo para atendimento a turma multisseriada no turno matutino que até a presente data está sem professor titular regente.

1.5. O Processo Seletivo será realizado pelas seguintes Etapas: Entrega de Currículo, Classificação, Chamada para escolha da vaga, mediante comprovação das informações e dos documentos constantes no Currículo, apresentação dos Documentos Pessoais e demais documentos exigidos para a contratação de profissionais nos termos deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Gerência de Pessoal da Secretaria de Educação.

1.7. A informação de tempo de serviço no Currículo deverá ser comprovada **EXCLUSIVAMENTE NO CARGO PLEITEADO de Professor PA Regente.**

1.8. A classificação do processo de seleção e os demais atos serão divulgados no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá, www.pmsmj.es.gov.br.

1.9. A classificação dos candidatos que apresentarem o currículo, conforme item 1.2, se dará na seguinte ordem classificatória:

I - maior experiência profissional no cargo pleiteado;
II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

1.10. A comprovação de experiência profissional para os cargos dar-se-á por meio de:

I - Em Órgão Público:

a) Documento original expedido pelo Poder Público, Federal, Estadual ou Municipal no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável, especificando o período em dias compreendidos **EXCLUSIVAMENTE NO CARGO PLEITEADO.**

Os documentos gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação, especificando o período em dias compreendidos no CARGO PLEITEADO.

PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA NO CARGO DE PROFESSOR PA REGENTE

EDITAL Nº 17/2026

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por meio do Prefeito Municipal Senhor Ronan Zocoloto Souza Dutra no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme específica o Art.37, inciso IX da CRFB/1988, conforme Lei Municipal nº 1738/2014 e Lei Municipal

II- Em Empresa Privada:

a) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto, página dos dados pessoais e páginas dos registros dos contratos de trabalho).

Em caso de contrato de trabalho em vigor (apresentar a página sem data de saída).

III - Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Original ou cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados.

Não será computado como experiência profissional de atuação em projetos, estágios, monitoria e/ou trabalho voluntário, bem como o período de aposentadoria.

É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

Sob hipótese alguma serão aceitas comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados. Será computado o item declarado conforme inscrição do candidato e sua comprovação se dará por meio de apresentação de documentos originais no momento da contratação

1.10 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de no máximo 12 (doze) meses.

1.11 A inscrição para o cargo de Professor PA deverá observar a **ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES DO CARGO, constantes no ANEXO II**

2 - DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITO

2.1. Para efeito de remuneração para o cargo será observado o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Professores da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ ES, conforme quadro abaixo:

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO - CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 25 HORAS		
CARGO/FUNÇÃO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE		
NÍVEL/ REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO TABELA EM VIGOR	QUALIFICAÇÃO
IV	R\$ 3.228,37	Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
V	R\$ 3.454,36	Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, acrescida de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, em conformidade com a Resolução de amparo.

VI	R\$ 3.937,96	Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, acrescida de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação da dissertação.
VII	R\$ 4.528,65	Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, acrescida de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de tese.

*Auxílio-alimentação = R\$ 750,00 (Lei Municipal nº. 2.532/2022)

2.2. A jornada de trabalho dos Professores objeto deste processo seletivo simplificado será de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, na Lei Municipal nº 527/2000 e suas alterações e Lei Municipal Nº 2802/2024.

2.3. O candidato poderá ter o contrato cessado, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por Concurso Público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de interesse da Secretaria de Educação em razão de não atendimento da expectativa na atuação do cargo e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência do contrato.

3. DO RECURSO

3.1 O candidato poderá apresentar recurso na Secretaria de Educação **no endereço Rua Alfredo Kuster 49, Bairro São Luis - Santa Maria de Jetibá -ES** no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma constante no ANEXO I, das 00hmin até 23:59hmin.

3.2 O candidato deverá ser claro, coerente e objetivo em seu pleito. Recurso incoerente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos.

3.3 Não será aceito recurso por via postal, e-mail, telefone, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

3.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos que atendam os requisitos do presente Edital e que sejam apresentados no prazo, conforme cronograma constante no ANEXO I.

3.5 A Secretaria de Educação constitui instância

única para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS, DOCUMENTOS PESSOAIS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A chamada do candidato para escolha da vaga se dará por publicação no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá www.pmsmj.es.gov.br.

4.2 Após escolha da vaga, para formalização do contrato deverá ser apresentado cópia legível, acompanhado do original ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos que deverão ser entregues juntamente com os demais documentos exigidos, em local e data a serem especificados no ato da convocação:

Uma Foto 3x4 recente;

Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);

Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá) e cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir, não sendo permitida Conta Poupança;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;

Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura);

Cópia do Comprovante de Residência;

Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá; (site da prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);

Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);

Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);

Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);

Justiça Estadual (1º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);

Justiça Estadual (2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);

Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Civil (site da Polícia Civil);

Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícia Federal (site da Polícia Federal);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da Carteira de Identidade - RG;

Extrato de inscrição do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil- (aplicativo "Caixa Trabalhador");

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Cópia do Histórico correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);

Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá)

Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar: Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);

Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.

4.3. O candidato classificado e que apresentar todos os documentos exigidos, deverá ainda submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames e laudos médicos complementares que podem ser exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pela Administração Pública Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

4.4. Após, no dia e hora previamente agendados junto ao Setor de Medicina do Trabalho, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma/Plaquetas

b) Grupo Sanguíneo e Fator RH;

c) Glicemia Jejum;

d) PSA (somente em caso de candidato do sexo masculino, com idade igual ou superior a 40 anos);

E) Deverão entregar cópia e apresentar Cartão de Vacinação com comprovação de vacinação atualizada.

4.5. O Médico do Trabalho designado pela Administração Pública Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá exigir laudos médicos e exames complementares, mesmo que não previstos expressamente no presente Edital.

4.6. Após ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional junto à Gerência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº. 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, para fins de validar o contrato firmado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O ato de Contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

5.2 Por necessidade da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais informados no Currículo.

5.3 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar, sob a supervisão da Secretaria de Educação.

5.4 O CANDIDATO CONTRATADO NA FORMA DESTA EDITAL SERÁ AVALIADO QUANTO AO SEU DESEMPENHO E SE FOR EVIDENCIADO SUA INSUFICIÊNCIA PROFISSIONAL E ATOS

IMPRUDENTES, a qualquer tempo na vigência do contrato, acarretará a **RESCISÃO antecipada do contrato** celebrado com o Município de Santa Maria de Jetibá - ES, respeitada a legislação vigente.

5.6 A Secretária de Educação não tem responsabilidade com o **TRANSPORTE DO SERVIDOR** até a Instituição Escolar/ local de trabalho, sendo esta responsabilidade exclusiva do contratado, que após contratado, deverá se apresentar nos dias e horários em que for determinado.

5.7 Ao candidato, **não será permitida a troca de instituição e a troca de turno de trabalho** após efetivação da escolha da vaga.

5.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de abril de 2026.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I **EDITAL Nº 17/2026**

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA NO CARGO DE PROFESSOR PA

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/04/2026 a 13/04/2026
PERÍODO DE ENTREGA DE CURRÍCULO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14/04/2026 a 15/04/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	16/04/2026
RECURSO	17/04/2026
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA ESCOLHA DE VAGA	22/04/2026
ESCOLHA DE VAGA	23/04/2026

ANEXO II

EDITAL Nº 17/2026

Nº	CARGOS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
01	Professor PA - Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos -EJA (1º segmento)	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério da educação infantil e das séries iniciais) OU Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP Nº. 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura/Curso Normal Superior OU Licenciatura em Educação do Campo OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR PA

I - cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;

II - ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela

aprendizagem dos alunos;

III - participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola;

IV - participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;

V - participar efetivamente do Conselho de Classe;

VI - comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;

VII - desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;

VIII - promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;

IX - elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos; propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;

X - planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem;

XI - buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais; manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;

XII - registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno;

XIII - empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar;

XIV - participar e/ou empreender atividades extra curriculares, da escola e dos alunos;

XV - responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando ao seu sucesso;

XVI - executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;

XVII - propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;

XVIII - zelar pela preservação do patrimônio escolar;

XIX - apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa

docente; participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA;

XX - participar do processo de integração escola/comunidade;

XXI - desempenhar outras funções.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1765086